

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

FATO RELEVANTE

A Grendene S.A. (Bovespa: GRND3), comunica aos acionistas nos termos da instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro de 2002, conforme aprovação das deliberações na Reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 13 de fevereiro de 2014:

I – Alteração da Política de Dividendos da Companhia

Tendo em vista que:

- a) a edição da Medida Provisória nº 627 de 11 de novembro de 2013, que revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) e traz outras providências, dentre elas alterações no Decreto-Lei nº 1.598/77 que trata do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como altera a legislação pertinente à contribuição social sobre o lucro líquido;
- b) especificamente a alteração trazida pelo art. 2º da Medida Provisória nº 627/13 ao Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977 (dispositivo legal que trata do lucro da exploração), introduziu norma que, de forma expressa, passou a determinar a exclusão das receitas decorrentes de subvenções para investimentos no cálculo do lucro da exploração;
- c) de acordo com os estudos promovidos pela empresa, este dispositivo legal afetará a tributação incidente sobre os incentivos fiscais estaduais no momento em que integram a base de dividendos; e
- d) que a referida medida ainda não foi transformada em Lei e antes de sua votação recebeu diversas emendas que podem alterar estas questões.

Em face da Medida Provisória nº 627/13, a Companhia decidiu alterar a Política de dividendos da Companhia não fazendo destinação diversa de incentivos fiscais estaduais para comporem a base de dividendos, como vinha fazendo, e distribuir como dividendos a totalidade dos Lucros que não tem como origem os incentivos fiscais estaduais, após a constituição das Reservas Legais e Estatutárias.

A Companhia voltara a analisar esta política quando a MP 627/13 for regulamentada.

Adicionalmente, manteremos nossa política de distribuição trimestral dos dividendos.

II – Novo programa de aquisição de ações ordinárias da Companhia (GRND3)

Conforme aprovação das deliberações na Reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 13/02/2014 e o disposto no art. 21, letra “i” do Estatuto Social, na Instrução CVM nº 10, de 14/02/1980, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 268 de 13/11/1997 e nº 390 de 08/07/2003, e na Nota Explicativa CVM nº 16/80, aprovou o cancelamento da autorização do programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 28/02/13 e aprovou um novo programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, representativas do capital social da Companhia, sem diminuição do capital social, em cumprimento ao exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do 4º, 5º, 6º e 7º programa de Stock Options, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações. O Conselho entende que a aquisição

no mercado de ações ordinárias da Companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito. A Companhia dispõe nesta data de 863.782 ações ordinárias nominativas em tesouraria, outorgadas na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28 de fevereiro de 2013 para posterior alienação, em cumprimento ao exercício das opções exercíveis acumuladas até 2014. O novo programa terá as seguintes características:

- a. Limite de aquisição, observado o disposto nos arts. 3º e 5º da referida Instrução CVM nº 10/80, o disposto na Instrução CVM nº 268/97 e a composição acionária de 13/02/2014: até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 1,95% das ações em circulação.

Total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia é de 300.720.000 (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) sendo: 76.675.080 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta) ações em circulação; 863.782 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e duas) ações em tesouraria e 223.181.138 (duzentos e vinte e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores e administradores da Companhia.

- b. Prazo de aquisição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Início: 14 de fevereiro de 2014.
Término: 13 de fevereiro de 2015.
- c. Preço de aquisição: preço de mercado.
- d. Instituição autorizada a atuar como intermediária: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

Farroupilha, RS, 13 de fevereiro de 2014.

Francisco Olinto Velo Schmitt.
Diretor de Relações com Investidores